

Renata Bressan Saldanha

De: Sen. Fernando Bezerra Coelho
Enviado em: terça-feira, 31 de março de 2020 09:38
Para: SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal
Assunto: Protocolo de Emenda (SF/20628.54477-75) ao PL 873, de 2020
Anexos: Doc-SF203117982306-Entrega.pdf

Segue emenda (SF/20628.54477-75) de Autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho ao PL 873, de 2020:

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 872, de 2020:

“**Art. X** Será considerado trabalhador informal, para fins de recebimento do auxílio emergencial, o agricultor familiar, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou cuja renda familiar mensal *per capita* seja de até meio salário mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até três salários mínimos, até 20 de março de 2020.”

Pedro Barbosa de Medeiros Lima

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho
Ala Dinarte Mariz, gabinete 04
Senado Federal – Brasília/DF
Telefone: + 55 (61) 3303-2185 - 98193-6253

